

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 007/2018 TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017 PROCESSO Nº 14.651/2018

"ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS."

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interna, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Giancarlo Lopes da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.450.891-3 SSP/SP e do C.P.F. nº 272.494.568-90, doravante designado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, a INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ, entidade civil sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 55.026.231/0001-66, estabelecida na Rua Padre Eustáquio, nº 347 - Vila Arquimedes - Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Fermin Puerta Filho, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 6.467.986-X SSP/SP e do C.P.F. nº 454.054.178-15, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 4.053, de 05 de dezembro de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 023, de 02 de janeiro de 2017. O prazo de vigência do presente termo é de 01/01/2019 a 31/12/2019, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste procedimento.

3'.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 007/2018

fls 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente Termo é de R\$ 1.288.269,36 (hum milhão, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal do repasse de R\$ 107.355,78 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), atendidos com recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, com a classificação orçamentária:-06.02.00-3.3.90.39.00-12.365-2011-2550-01.2100000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado, não sendo atingidos por este instrumento.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E PACTUADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ. Em 27 de dezembro de 2018.

GIANCARLO LOPES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

FERMIN PUERTA FILHO

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ

TESTEMUNHAS:

Dorca da Silva Paronette

CRC 1SP198999/0-8 CPF: 004.350.278-40

Vmpv.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Poince do Co

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Reino da Garotada de Poá ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 007/2018 AO TERMO DE FOMENTO

Nº 023/2017 - Repasse de Recursos - Processo nº 14.651/2018.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da PREFEITURA, à INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ", através de subvenção mensal, visando a execução do Atendimento na Educação Infantil e Creche, na primeira etapa da educação básica de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

Na qualidade de Órgão Público e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ Em 27 de dezembro de 2018.

<u>ÓRGÃO PÚBLICO</u>: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá Nome e cargo: Giancarlo Lopes da Silva – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Reino da Garotada de Poá

Nome e cargo: Fermin Puerta Filho - Presidente da Entidade

E-mail institucional: reino@reinodagarotada.org.br E-mail pessoal: ferminpuertafilho@gmail.com

Assinatura:

Vmpv.